



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4355 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5198, de 05 de março de 2008, que instituiu o Feriado Estadual, "Dia de São Jorge" no dia 23 de abril de cada ano;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 49.040 de 11 de abril de 2024, que considera ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 22 de abril de 2024, segunda-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2024 (segunda-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, editará Ato Próprio, regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública no Município.

Art. 4º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de abril de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO